

DESPACHO N.º 01/2015

Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado, no presente ano, com o disposto no artigo 38.º e 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE), compete ao dirigente máximo do serviço, nos primeiros 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Alterações do posicionamento remuneratório;
2. Prémios de desempenho.

Nestes termos, determina-se, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte:

1. Alterações do posicionamento remuneratório:

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, não estando previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

2. Prémios de desempenho:

Considerando o disposto do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, podem ser atribuídos, com carácter excecional, prémios de desempenho, com o limite máximo de 2% dos/as trabalhadores/as do serviço, tendo como referência a última avaliação de desempenho efetuada em exercício de funções, desde que não haja aumento global da despesa com o pessoal.

Os prémios serão atribuídos tendo em conta as seguintes regras:

Carreira	Nº de trabalhadores/as
Técnico Superior	4
Assistente Técnico	1
Assistente Operacional	1
Total	6 ⇔ 2%

- a) O valor do prémio é equivalente a um salário base mensal sobre o qual incidem descontos legais, *cfr.* previsto no n.º 3 do artigo 167.º da LTFP;
- b) A atribuição dos prémios será efetuada respeitando o previsto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 167.º da LTFP;

- c) Caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores/as com a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios previstos no artigo 20.º do Regulamento Interno.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do IAPMEI.

Lisboa, 19 de janeiro de 2015.

O Presidente do Conselho Diretivo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Miguel Cruz', with a long horizontal stroke extending to the left.

Miguel Cruz